

Jogos, Brincadeiras e Festivais Indígenas do Acre

Um estudo sobre as especificidades do Grupo PET Conexões de Saberes – Comunidades Indígenas

Discentes: Ernizia Kaxinawa e Ruwi Manchineri
Prof.^a Aline Andréia Nicolli

**AÇÕES DO PET CONEXÃO DE SABERES:
Comunidades Indígenas**

em diálogo
divulga em férias
informa em debate
e o abril indígena
avalia integra
na escola
fala em formação
em encontro
pesquisa
acolhe enade

Ensino

Pesquisa

Extensão

PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



Alvaro Ferreira de Moura Neto



Ângela Nunes



Ernizia Borges Sereno



Francisco Manchineri



José Ruy do Nascimento



**Jhonnatan Nascimento
Oliveira - Xumarv Anurinã**



**Paulo Henrique Mesquita
Candido**



Queren Souza de Castro



Ruwi Costa Silva Manchineri



Thalia Coutinho Fernandes



Wuriu Costa Silva Manchineri



**Wardeson Rodrigues
Domíngos Kaxinawá**



Liliane Araujo Maia
VOLUNTÁRIA



Ketlen Apurinã
VOLUNTÁRIA



Clecio Huni Kuin
VOLUNTÁRIO



**Elcio Severino da Silva
Manchineri**
VOLUNTÁRIO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO VIII

DOS ÍNDIOS

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.

NÃO AO MARCO TEMPORAL

DEMARCAÇÃO JÁ!

Não ao PL 2903 que instaura o Marco
Temporal.

Veta Câmara e Senado Federal;
Não podemos falar sobre educação
indígena, sem antes garantir o direito
fundamental de acesso à terra e suas
demarcações.



Região Amazônica

Estados da Amazônia Brasileira:

1. Acre
2. Amazonas
3. Amapá
4. Roraima
5. Rondônia
6. Mato Grosso
7. Tocantins
8. Maranhão
9. Pará



Destaques

- Em 2022, o número de indígenas residentes no Brasil era de 1.693.535 pessoas, o que representava 0,83% da população total do país. Em 2010, o IBGE contou 896.917 mil indígenas, ou 0,47% do total de residentes no território nacional. Isso significa que esse contingente teve uma ampliação de 88,82% desde o Censo Demográfico anterior. Esse aumento expressivo pode ser explicado também por mudanças metodológicas.
- A maior parte dos indígenas do país (51,25% ou 867,9 mil indígenas) vivia na Amazônia Legal, região formada pelos estados do Norte, Mato Grosso e parte do Maranhão.
- O Norte concentrava 44,48% da população indígena do país em 2022 (totalizando 753.357 pessoas). Outros 31,22% estavam no Nordeste (o equivalente a 528.800 pessoas).
- Os dois estados com maior número de pessoas indígenas, Amazonas (490,9 mil) e Bahia (229,1 mil), concentravam 42,51% do total dessa população no país.
- Em 2022, Manaus era o município brasileiro com maior número de pessoas indígenas, com 71,7 mil. A capital amazonense foi seguida de São Gabriel da Cachoeira/AM, que tinha 48,3 mil habitantes indígenas, e Tabatinga/AM, com 34,5 mil.

LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008



- Sensibilizar aos futuros professores que sairão dos PET de todo o Brasil, sobre a importância de lecionar os conteúdos indígenas e o fortalecimento cultural das nossas populações.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26-A da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

JOGOS E BRINCADEIRAS

As brincadeiras indígenas são aquelas herdadas das culturas desenvolvidas pelos diversos grupos indígenas do Brasil.

Representam as brincadeiras e os jogos que foram criados nas tribos para diversão, sobretudo das crianças. Geralmente, as próprias pessoas confeccionam os brinquedos utilizados em algumas dessas brincadeiras.

Muitos desses jogos e brincadeiras já fazem parte da nossa infância e podem ser usadas na educação infantil de modo a despertar o sentimento de coletividade, companheirismo, cooperação, além de habilidades como a coordenação, o equilíbrio e o senso de estratégia.



Diferença entre Jogo e Brincadeira:

Jogos e brincadeira são comumente compreendidos como sinônimos. Entretanto, pode-se realizar uma distinção. Os jogos possuem regras bem estabelecidas e obrigatórias, desde o início de sua prática. Já nas brincadeiras, as regras são mais fluidas, podem ser facultativas ou se constroem ao longo do brincar.





HUNI KUI

Nome do povo: Huni Kuĩ ou Huni Kuin (Kaxinawá)

Tronco linguístico: Pano

População: 14 mil no Brasil (Federação do Povo Huni Kuĩ do estado do Acre – FEPHAC) e 2419 no Peru (INEI, 2007)

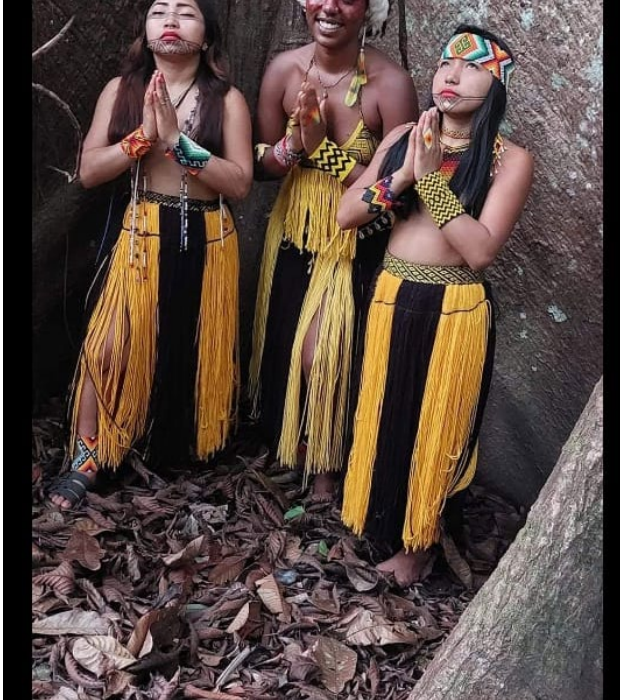
Municípios: Feijó, Tarauacá, Jordão, Marechal Thaumaturgo e Santa Rosa

DANÇA DA JIBOIA



- Brincadeira da Mandioca



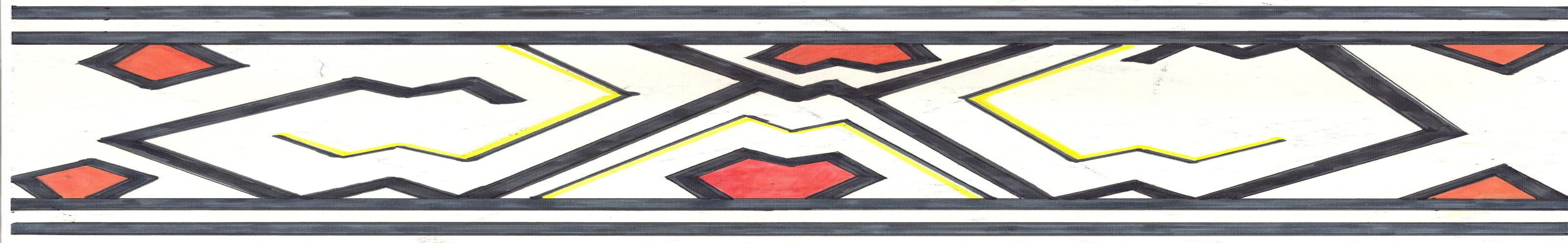


Festival kaxinawá: katxanawa



Assista: https://youtu.be/Hr98lh9nYTY?si=t-14xbmME_h2Ns_t





MANCHINERI

ASPECTOS GERAIS

Nome do povo: Manchineri (Yine)

Tronco linguístico: Aruak

População:

Brasil – Acre 1.332

Bolívia 38

Peru 90

Municípios: Assis Brasil e Sena Madureira

JOGO DA ONÇA

Neste jogo o objetivo de cada jogador é diferente, quem joga com a Onça deve capturar 5 Cachorros para vencer a partida e quem joga com os Cachorros deve encurralar a Onça, deixando-a sem nenhum movimento válido. O jogo termina em empate se for comprovado que uma posição se repetiu 4 vezes, isso é chamado de empate pela repetição de lances e deve ser anunciado por um dos jogadores assim que ocorrer. Preparação: Todas as peças iniciam no tabuleiro, sendo que a Onça fica na casa central do quadrado e os Cachorros ao lado e atrás da onça, conforme a imagem ao lado.

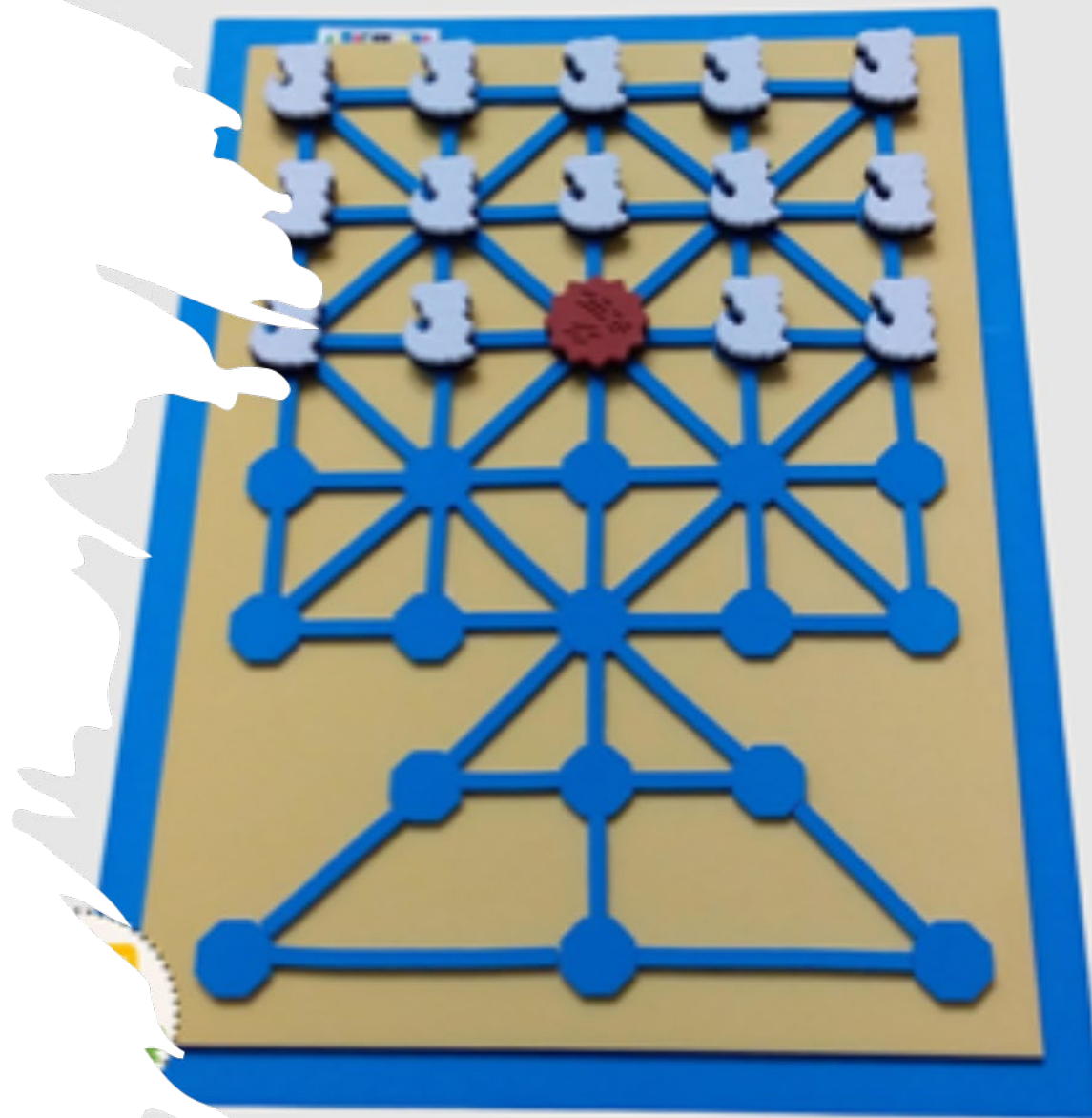


FIGURA COM BARBANTE

Crianças e adultos de todos os cantos do mundo criam nas próprias mãos figuras com fios que representam formas do cotidiano, como: vassoura, estrela, rede, casa, pé de galinha, peixe, diamante, balão, morcego, entre outras. Sabem também fazer incríveis mágicas: cortam o pescoço, emendam duas pontas dos fios na boca, passam a mão de alguém entre os fios, desfazem vários nós com um único puxão, fazem mágicas com os pés.



FESTIVAL CULTURAL

Ayahuasca e Caiçuma



Essa bebida é designada de diferentes maneiras de acordo com o grupo e o contexto cultural em que é utilizada. A denominação que se tornou consagrada no meio acadêmico é ayahuasca, mas ela também é conhecida como “yagé” pelos Siona, “caapi” pelos Baniwa, “kamarampi” entre os Ashaninka, “kamalãpi” junto aos Manchineri, “nixi pae” no meio Kaxinawa, “uni” entre o povo Yawanawa.

PUYANAWA

- **Nome do povo:** Puyanawa (Povo do Sapo)
- **Tronco linguístico:** Pano
- **População:**
- Brasil – Acre 745 (Censo SESAI 2014)
- **Municípios:** Mâncio Lima



FESTIVAL PUYANAWA

Espaço para apresentações culturais

Festival ATSA PUYANAWA

Aldeia Nova Esperança, Alto Rio Gregório,
Tarauacá-AC

Festival que resgata suas tradições, danças,
cantos, brincadeiras, comidas tradicionais e seus
rituais.

Bosque Medicinal: 5 mil espécies da flora
amazônica, portal do festival.

O primeiro festival atraiu visitantes dos EUA,
CAN, ARG, CHI e Austrália (Cacique Vernon
Foster, Arizona, EUA).



SHANENAWA

Nome do povo: Shanenawa (Povo pássaro azul)

Tronco linguístico: Pano

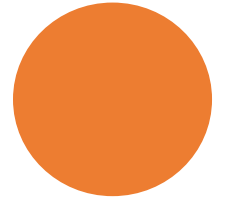
População:

Brasil – Ac 769 (Censo SESAÍ 2020)

Municípios: Feijó



FESTIVAL SHANENAWA



- *Mariri* dança típica entre os Shanenawa. O *Mariri* não tem data para acontecer, porém é mais comum ocorrer no verão, devido a maior facilidade de trânsito nas aldeias.
- Qualquer membro do grupo pode participar da dança, desde que ensaie as cantigas ensinadas pelos seus antepassados. Na ocasião os membros se pintam de urucum e jenipapo e vestem um saiote feito com tiras de Envira.





POVO XOKÓ

Nome do povo: Xokó

Tronco linguístico: Pano

População:

Brasil - Sergipe

340 (Censo SESAI 2014)

Municípios: Alagoas

FESTAS E RITUAIS DO POVO XOKÓ

Mungunzá, canjica, beiju, aluá, bolos e encontros com a espiritualidade marcam as festas da época das colheitas realizadas pelos povos indígenas, todo mês de junho.



O ritual do Ouricuri como vivenciado por outras etnias, quase desapareceu, estando hoje a, revitalizar-se.



A prática do Tore, dança ritual consubstanciada, da prática do Ouricuri, que além de sua ritualidade, representa o aspecto social e lúdico caracterizado por seus trajes típicos e pinturas corporais específica de cada etnia, conseguiu ser preservada e é praticado com certa frequência.



Além das tradições indígenas a comunidade incorporou folguedos afros, principalmente o Samba de coco, devido a convivência com negros escravizados, com quem também se relacionaram.



APURINÃ

Nome do povo: Apurinã (Pupykari)

Tronco linguístico: Aruak

População:

Brasil – AM 10.228 (Censo SESAI 2020)

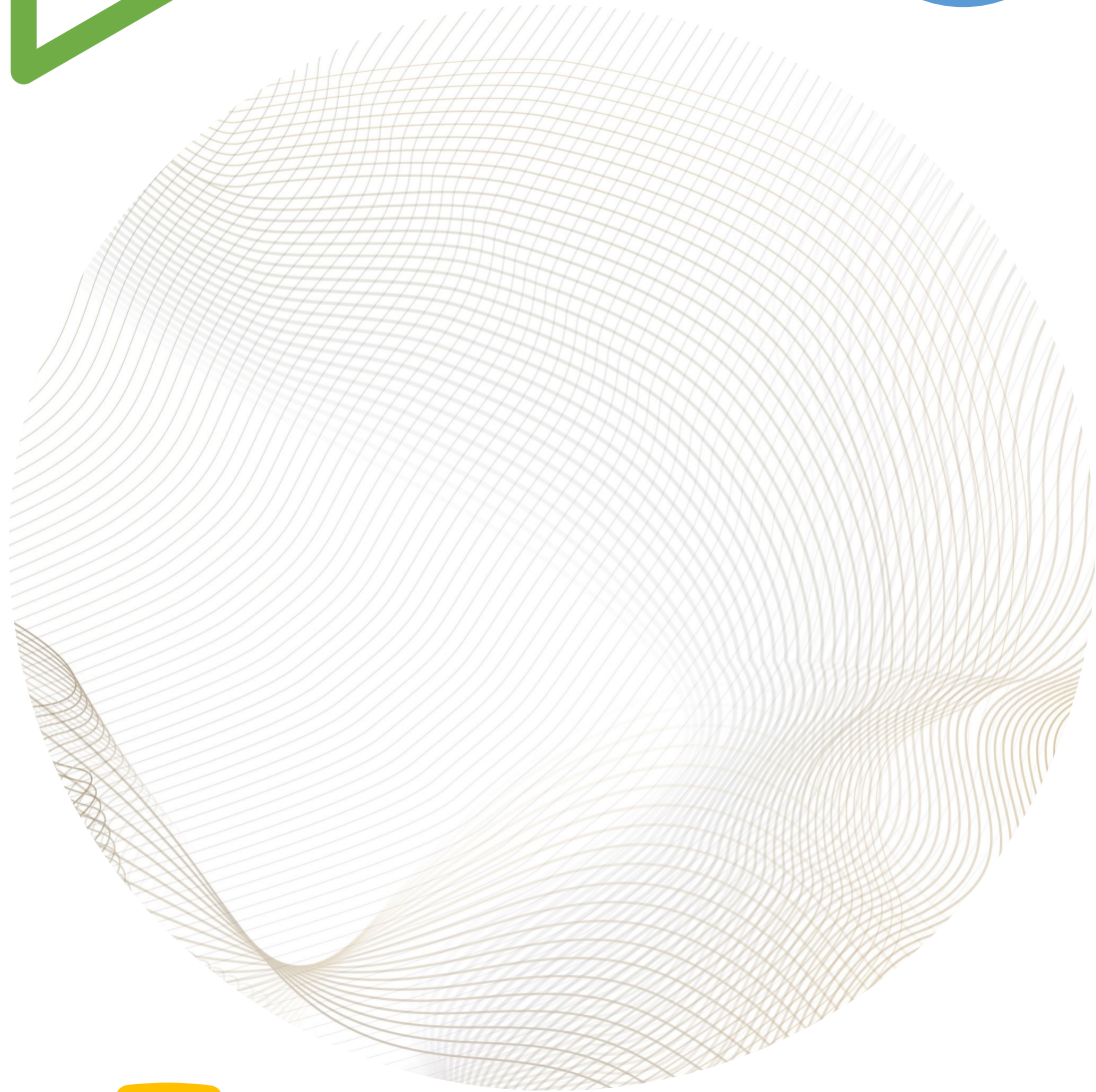
Municípios: AM, RO.





Xingané, Xamanismo e Awyry

Xingané, Xamanismo e Awyry



Site: <https://www.petcomunidadesindigenasufac.org/>
Instagram: petindigenaa.ufac